



Diário Oficial de Palmas

ANO IX
SEGUNDA-FEIRA,
11 DE JUNHO DE 2018
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA SAÚDE	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
PREVIPALMAS	11
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.614, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, para adequar as estruturas organizacionais que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O item 1.3 do inciso I do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO XIII AO DECRETO Nº 1.325,
DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

- I-.....
- 1.3 - Superintendência de Serviços Regionais, Gestão e Finanças;
- 1.3.1 - Diretoria de Gestão e Processos;
- 1.3.1.1 - Gerência de Gestão;
- 1.3.1.1.1 - Divisão de Gestão;
- 1.3.1.1.2 - Divisão de Recursos Humanos;
- 1.3.1.1.3 - Divisão de Arquivo;
- 1.3.1.2 - Gerência de Finanças;
- 1.3.1.2.1 - Divisão de Finanças;
- 1.3.1.3 - Gerência de Convênios;
- 1.3.1.3.1 - Divisão de Convênios;
- 1.3.1.4 - Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.3.1.5 - Gerência de Articulação Institucional;
-”

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão com nomenclatura “Superintendente de Serviços Regionais”, simbologia DAS-2, quantitativo 1 (um), e “Diretor de Gestão e Finanças”, simbologia DAS-4, quantitativo 1 (um), ambos constantes do inciso II do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passam a ter, respectivamente, as seguintes nomenclaturas:

I - Superintendente de Serviços Regionais, Gestão e Finanças, simbologia DAS-2, quantitativo 1 (um);

II - Diretor de Gestão e Processos, simbologia DAS-4, quantitativo 1 (um).

Art. 3º São revogados os subitens 1.6 e 1.6.2 do inciso I do Anexo XIII do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 563 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

no Ato nº 468-NM, de 4 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.992, de 4 de maio de 2018, a parte que nomeia IZAILMA RODRIGUES SANTOS, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por não ter tomado posse no prazo legal.

Palmas, 11 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 564 - REV.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado com efeito retroativo ao dia 1º de junho de 2018, o Ato nº 111-PRO-CSS, de 24 de janeiro de 2018, as partes que prorroga as cessões dos servidores relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins:

Matrícula	Nome	Cargo
130461	FRANCISCA ALVES DE CARVALHO LUZ	Professor – PIII-20h
130231	LOURILENE FEITOSA PRADO	Professor – PII-20h

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 565 - REV.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado com efeito retroativo ao dia 6 de junho de 2018, o Ato nº 1.149-PRO-CSS, de 20 de dezembro de 2018, a parte que cedeu o servidor RODRIGO JOSÉ SANTANA, matrícula 222642, Professor PII-40h, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins – Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 566 - REV.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado com efeito retroativo ao dia 4 de junho de 2018, no Ato nº 1.147-PRO-CSS, de 20 de dezembro de 2018, a parte que cedeu a servidora ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES, matrícula 170791, Analista em Saúde: Odontólogo, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 567 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, JOÃO PAULO CÉSAR LIMA, do cargo de Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 12 de junho de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 568 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

NOMEAR

ELIAS MARTINS NETO no cargo de Superintendente de Programas Habitacionais - DAS-2, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 11 de junho de 2018.

Palmas, 11 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 569 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a partir de 11 de junho de 2018:

Superintendente de Serviços Regionais, Gestão e Finanças – DAS-2:
THIAGO ALVES GOMES.

Superintendente de Regularização Fundiária – DAS-2:
FLÁVIA FERES PEU.

Diretor de Gestão e Processos – DAS-4:
KISCYLLA ROBERTA DE SOUSA REIS.

Diretor de Urbanismo – DAS-4:
DÉBORA SANTOS BURATTO.

Palmas, 11 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 570 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

HEVERTH MORAIS ALMEIDA na função de Chefe da Divisão de Finanças – FG, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a partir de 11 de junho de 2018.

Palmas, 11 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Secretário da Casa Civil

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

ATO Nº 571 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

ALEX SANDRO LIMA BATISTA na função gratificada de Chefe da Divisão de Administração - FG, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 11 de junho de 2018.

Palmas, 11 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 572 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor THIAGO DE PAULO MARCONI, Secretário-Chefe de Gabinete da Prefeita, para responder, interina e cumulativamente, pela Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 12 de junho de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 573 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES, do cargo de Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 574 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES, do cargo de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 575 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES, no cargo de Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 11 de junho de 2018.

Palmas, 11 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 94, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ, do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 95, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora SIMONE MONTOTO ELIAS SILVEIRA, do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 96, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado no Ato nº 541-NM, de 29 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 2.009, de 29 de maio de 2018, a parte, onde se lê: BRUNA SCHIMITT MENDONÇA; leia-se: BRUNA SCHMITT MENDONÇA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA/Nº 97, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2018016551,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, GABRIEL DE SOUSA FERREIRA, do cargo de Gerente de Avaliação Imobiliária – DAS-7, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA/Nº 98, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada FLÁVIA FERES PEU, do cargo de Superintendente de Programas Habitacionais – DAS-2, da Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA/Nº 99, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a partir de 11 de junho de 2018:

Superintendente de Serviços Regionais – DAS-2:
ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR.

Superintendente de Regularização Fundiária – DAS-2:
ELIAS MARTINS NETO.

Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4:
THIAGO ALVES GOMES.

Gerente de Análise de Projetos – DAS-7:
KISCYLLA ROBERTA DE SOUSA REIS.

Gerente de Controle de Assentamentos Precários – DAS-7:
POLIANA LOPES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**INTERESSADO: WILMAR DA LUZ XAVIER JUNIOR**

PROCESSO: 2017071800

MATRÍCULA: 319771

CARGO: Agente de Combate as Endemias

ÓRGÃO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 209/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Parecer Médico nº 079, de 29 de janeiro de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja visto que o mesmo não compareceu para a perícia médica em 05/01/2018.

Palmas, 08 de junho de 2018.

Ana Marcia Ribeiro Soares
Diretora de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DESPACHO Nº 210/GAB/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Elisabete Chaves dos Santos	969731	Professor - III 20 Horas	2016036976	23/03/18 a 21/05/18
Zenilde Pereira de Oliveira	252671	Professor - III 40 Horas	2018002710	23/04/18 a 21/06/18
Simere Luci da Silva	413013173	Agente Administrativo Educacional	2016051110	18/12/17 a 15/02/18

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 08 de junho de 2018.

Ana Marcia Ribeiro Soares
Diretora de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: REGIANE REZENDE

PROCESSO: 2018007063

MATRÍCULA: 165641

CARGO: Analista em Saúde – Odontólogo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Missão no Exterior

DESPACHO Nº 211/2018/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos, resolvo RETIFICAR o DESPACHO nº 149/2018/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.985, de 24 de abril de 2018, que concedeu a servidora Regiane Rezende Prorrogação de Licença para Missão no Exterior, no trecho onde se lê: "31 de março de 2018 a 31 de março de 2020, " Leia-se: "1º de abril de 2018 a 31 de março de 2020, "

Palmas, 08 de junho de 2018.

Ana Marcia Ribeiro Soares
Diretora de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DESPACHO Nº 212/GAB/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Maria Rosa Ferreira Alves	991031	Professor - III 20 Horas	2016059143	24/03/18 a 22/05/18
Edileia Maria de Mesquita	303941	Professor - I 20 Horas	2016055962	18/01/18 a 16/03/18
Eliete Barbosa Ferreira	186111	Agente Comunitário de Saúde	2009018249	29/01/18 a 29/03/18
			2017001320	
			2017028596	
Maria Pacheco da Mota	130421	Professor - III 20 Horas	2018011301	27/04/18 a 25/06/18
			2018007470	
Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	Professor - II 40 Horas	2017046963	29/03/18 a 27/05/18
Rosemary Sousa Brito de Pádua	253891	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	2017008485	19/02/18 a 19/04/18
			2017032409	

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 08 de junho de 2018.

Ana Marcia Ribeiro Soares
Diretora de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DESPACHO Nº 213/GAB/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Robledo Galvão Leobas	300171	Professor - II 40 Horas	2017011079	06/04/18 a 04/06/18
Francisco do Espírito Santo Filho	413009376	Professor - II 40 Horas	2017028817	29/01/18 a 29/03/18
Olinda Saraiva da Silva	69631	PA-A 40 Horas	2017020502	06/02/18 a 06/04/18
			2017067375	
Gerardo Pereira Ramos	287332	Professor - II 40 Horas	2016048050	05/12/17 a 02/02/18
Manoel Bomfim da Mota Barros	1028541	Professor - III 40 Horas	2018011571	02/05/18 a 30/06/18
Maria Jose Carlos Ramalho Ferreira	254501	Professor - III 40 Horas	2017022375	03/04/18 a 01/06/18
			2017038503	
			2017053521	

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 08 de junho de 2018.

Ana Marcia Ribeiro Soares
Diretora de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SILVIA SILVA SIQUEIRA

PROCESSO: 2018011993

MATRÍCULA: 413022944

CARGO: Professor – II 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 214/2018/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da Pasta de lotação através do DESPACHO Nº 429/2018/DRH/SEMED (fls. 10), CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 31/05/2018 a 31/05/2021.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 08 de junho de 2018.

Ana Marcia Ribeiro Soares
Diretora de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: HENRIQUETA COSTA FERREIRA DA SILVA

Nº DO PROCESSO: 32133/2018

MATRÍCULA: 220151

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 32133/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejamento se dará no período de 07/05/2018 a 05/07/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 07 de junho de 2018.

Ana Márcia Ribeiro Soares
Diretora de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ELDA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA

Nº DO PROCESSO: 33846/2018

MATRÍCULA: 256051

CARGO: Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 33846/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejamento se dará no período de 02/05/2018 a 30/06/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 07 de junho de 2018.

Ana Márcia Ribeiro Soares
Diretora de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DA PAZ CORREIA PASSOS

Nº DO PROCESSO: 33981/2018

MATRÍCULA: 190021

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 33981/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejamento se dará no período de 29/04/2018 a 27/06/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 07 de junho de 2018.

Ana Márcia Ribeiro Soares
Diretora de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2017069385. Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: A futura aquisição de material permanente, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: AMARAL DANTAS COMERCIAL, OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 27.783.909/0001-10, Itens: 02, 05 e 14, Valor: 33.808,00 (Trinta e três mil, oitocentos e oito reais), MJ COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 21.348.472/0001-00, Itens: 08, 12, 23 e 24, Valor: 10.403,00 (Dez mil, quatrocentos e três reais), PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ: 10.460.274/0001-17, Itens: 09, 11, 15, 16, 18, 19 e 20, Valor: 26.885,08 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), R L COSTA COMERCIO - ME, CNPJ: 23.486.211/0001-81, Itens: 03, 04, 06, 10, 17, 21 e 22, Valor: 43.024,22 (Quarenta e três mil, vinte e quatro reais e vinte dois centavos), SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 03.818.333/0001-10, Item: 07, Valor: 6.944,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), SKYMED COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 13.261.879/0001-77, Item: 25, Valor: 12.793,00 (Doze mil, setecentos e noventa e três reais). Data da realização do certame: 19/02/2018.

Palmas -TO, 08 de junho de 2018.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria Municipal de Finanças, retifica o Edital de Intimação, de 07 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.997, de 11 de maio de 2018, pág. 04:

Onde se lê: Nome/ Razão Social: CLINICA MÉDICA FALCHIONE EIRELE-ME

Leia-se: Nome/ Razão Social: MM MED HOSPITALAR EIRELI - ME

Secretaria Executiva da Junta de Recursos Fiscais, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação de gêneros alimentícios Convite n.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO n.º 1.967 de 28 de março de 2018, pág. 21:

Onde se lê:
COMERCIAL DE CARNE ROTINA com valor de R\$ 10.780,00 (Dez mil setecentos e oitenta reais),

Leia-se:
COMERCIAL DE CARNE ROTINA com o valor de R\$ 10.789,20 (Dez mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Palmas/TO, 11 de junho de 2018.

Andreia Venicias Carvalho da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
DO CONTRATO Nº 002/2018**

PROCESSO N.º: 2018001067
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 6,47% (Seis virgula quarenta e sete por cento) que corresponde ao total de R\$ 1.298,08 (Hum mil duzentos e noventa e oito reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003 e Processo n.º 2018001067.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob n.º 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa JS CONFECÇÕES BORDADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 23.306.207/0001-94, por meio de seu representante legal o Sr. Jairo Serafim Bernardo, inscrito no CPF sob n.º 873.016.601-20 e portador do RG n.º 1.185.055 SSP/TO.

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO N.º: 2018007653
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.
VALOR TOTAL: R\$ 14.258,88 (Quatorze mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 2309/2017 e Processo n.º 2018007653.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079,03. 2900.12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Maria da Conceição Lopes de Santana, inscrita no CPF n.º 893.982.541-15 e portadora do RG n.º 279.276 2º via SSP/TO. Empresa ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior, inscrito no CPF n.º 034.130.231-79 e portador do RG n.º 4718185 SSP-TO.

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO N.º: 2018004200
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene
VALOR TOTAL: R\$ 1.920,33 (Hum mil e novecentos e vinte reais e trinta e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 2309/2017 e Processo n.º 2018004200.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232, 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Natureza da despesa: 33.50.30. 33.50.36. 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Maria da Conceição Lopes de Santana, inscrita no CPF n.º 893.982.541-15 e portadora do RG n.º 279.276 2º via SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 21.945.015/0001-00, por seu representante legal a Sr.ª Maria Júlia Sousa Santos, inscrito no CPF n.º 259.240.378-78 e portador do RG n.º 771.784 - SSP/TO.

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO Nº: 2018004200
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP.
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene
 VALOR TOTAL: R\$ 1.113,00 (um mil e cento e treze reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018004200.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232, 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Natureza da despesa: 33.50.30. 33.50.36. 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.^a Maria da Conceição Lopes de Santana, inscrita no CPF nº 893.982.541-15 e portadora do RG nº 279.276 2º via SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por seu representante legal o Sr. JUSTENY DIAS FERREIRA, inscrito no CPF nº 002.966.521-30 e portador do RG nº 600.993 - SSP/TO.

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO Nº: 2018004200
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene
 VALOR TOTAL: R\$ 3.694,55 (Três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018004200.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232, 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Natureza da despesa: 33.50.30. 33.50.36. 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.^a Maria da Conceição Lopes de Santana, inscrita no CPF nº 893.982.541-15 e portadora do RG nº 279.276 2º via SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por seu representante legal o Sr. Antônio Francisco Nunes Pereira, inscrito no CPF nº 046.777.093-00 e portador do RG nº 175.695.320.019 SSP/MA.

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2018

PROCESSO Nº: 2018004200
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: PETTINE EIRELI – EPP.
 OBJETO: Aquisição de limpeza e higiene.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.504,74 (Hum mil e quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018004200.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232, 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Natureza da despesa: 33.50.30. 33.50.36. 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.^a Maria da Conceição Lopes de Santana, inscrita no CPF nº 893.982.541-15 e portadora do RG nº 279.276 2º via SSP/TO. Empresa PETTINE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por seu representante legal o Sr. Élcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838.376 SSP/GO.

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2018

PROCESSO Nº: 2018004200
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene
 VALOR TOTAL: R\$ 1.463,04 (Hum mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018004200.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232, 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Natureza da despesa: 33.50.30. 33.50.36. 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.^a Maria da Conceição Lopes de Santana, inscrita no CPF nº 893.982.541-15 e portadora do RG nº 279.276 2º via SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534- SSP/SP.

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO Nº: 2018004200
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: COMERCIAL SANTANA EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene
 VALOR TOTAL: R\$ 4.820,90 (Quatro mil e oitocentos e vinte reais e noventa centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018004200.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232, 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Natureza da despesa: 33.50.30. 33.50.36. 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.^a Maria da Conceição Lopes de Santana, inscrita no CPF nº 893.982.541-15 e portadora do RG nº 279.276 2º via SSP/TO. Empresa COMERCIAL SANTANA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.533.090/0001-03, por seu representante legal o Sr. Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº 023.165.881-32 e portador do RG nº 832-741 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO Nº: 2018007648
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: SERCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.
 OBJETO: Reforma parcial.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.219,82 (Dezessete mil duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2018007648.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.^a Maria de Jesus G. de Andrade, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa SERCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.449.291/0001-68, por meio de seu representante legal a Sr. Jerry Adriano de Miranda, inscrito no CPF nº 396.921.324-04 e portador do RG nº 2.685.642 SDS-PE.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 003/2018**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min horas do dia 19 de Junho de 2018, na Sala do Financeiro no CMEI Sementes do Amanhã, localizado no endereço 504 Norte, APM 04 Alameda 18, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de mobiliário em geral para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã, Processo n.º 2018014617. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã, no endereço acima citado, no horário de 07:30h às 11h30 e das 13:30h às 17h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-2711.

Palmas/TO, 11 de Junho de 2018.

João Lucas Guedes Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 003/2018**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 19 de junho de 2018, na Coordenação Financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, localizada no endereço 301 Norte, AV LO 08 APM 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de materiais de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, Processo n.º 2018010898. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, no endereço acima citado, a partir desta publicação até o dia 18 de junho de 2018, no horário de 08:00h às 17:00h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 98456-6010 / 3224-3232.

Palmas, 11 de junho de 2018.

Denis Sousa Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018**

A ACE da Escola Municipal Anne Frank, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 27 de junho de 2018, na Sala da Direção da Escola Municipal Anne Frank, localizada no endereço 110 Norte, Alameda 07, Lote 34, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Anne Frank, Processo n.º 2018009335. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Anne Frank, no endereço citado acima, no horário de 09:00h às 12h00 e das 14:00h às 17h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63)3218-5377.

Palmas/TO, 11 de junho de 2018.

Anderson Bezerra Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria n.º 005/2017 de 20 de dezembro de 2017,

torna público que fará realizar a Chamada Publica n.º 001/2018, Processo n.º 2018012415, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei n.º. 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE n.º 026/2013 e 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 02/07/2018, no horário de 07h30min às 11h30min na ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno situado à Rua 04 APM 07 Taquaruçu - Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 03 de julho de 2018, às 09h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3554-1175.

Palmas/TO, 11 de junho de 2018.

Elismar Borges Rodrigues
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2018

A ACE da Escola Municipal Estevão Castro, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria n.º 001 de 25 de Janeiro de 2018, torna público que fará realizar a Chamada Publica n.º 002/2018, Processo n.º 2018016319, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei n.º. 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE n.º. 026/2013 e 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 02/07/2018, no horário de 07h30min às 11h30min na Escola Municipal Estevão Castro situado na Rua 30 s/nº APM 13, Jardim Aurenly III Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 03 de Julho de 2018, às 09h00. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218 5291.

Palmas/TO, 11 de Junho de 2018.

Alessandra de Sousa Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA CCS Nº 569/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 04 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o restante do gozo de férias suspensas por Portaria ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
EVANDRO BALBINO MENEZES DUARTE	413019674	PORTARIA INT Nº 207/SEMUS/DEXFMS/GGP DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018	28/06/2018 a 11/07/2018	2016 a 2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de Junho de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 127/2017 – ATA 081/2017 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Certame: Pregão Eletrônico nº 127/2017

Ata de Registro de Preços nº 081/2017

Validade da Ata: Até o dia 15/09/2018

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER

Processo de Adesão: 2018004683

Empresa: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA – EPP						CNPJ/MF: 07.769.064/0001-09	
ITEM	M	%	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	M ³	Cota Ampla Concorrência	27	Pó De Brita De Granito com o Transporte Incluso	Pedreira Anhanguera	85,71	2.314,17
Valor total							2.314,17

Palmas -TO, 11 de junho de 2018.

Roberto Jorge Sahium
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 82/2018/SESMU, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e suas alterações estabelecidas pela Lei Nº 2.343 de 04 de outubro de 2017, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar Nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas, poderes para elaborar, editar, e publicar portarias assim como assinar e receber ofícios relacionados diretamente com as ações operacionais de interesse da Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA SESMU - aos 7 dias do mês de junho de 2018.

Welere Gomes Barbosa Silveira Ten Cel QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 83/2018/GAB/SESMU

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2017022147, Contrato nº 012/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, outras providências e suas alterações, além do ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978. Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 120/2017/SMSDC, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.864, de 25 de outubro de 2017, pág. 28.

Art. 2º SUBSTITUIR o servidor Antônio Gonçalves Portelina Neto, matrícula funcional nº 413020688, pela servidora Glauce Kelly de Souza Araújo, matrícula 413020620, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 012/2017, Processo nº 2017022147.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SESMU- aos 05 dias do mês de junho de 2018.

Welere Gomes Barbosa – Ten. Cel. QOPM
Secretária Municipal Segurança e Mobilidade Urbana

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas e Coordenação da Escola de Música e Orquestra Jovem, torna público o Resultado da Seleção para Voluntários para o Coral Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme os itens 5.2, 6.1 e 6.2 do Edital Nº 02/2018/SESMU, e CONVOCA os candidatos APTOS a se apresentarem acompanhado de seu responsável no dia 12/06/2018, às 15 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, munidos dos documentos exigido no item 7.1 do referido edital.

QTD	NOME	NOTA	CONDIÇÃO
1	Ana Kézia Oliveira Lopes	NOTA 10	APTO
2	Lídia Santos Barbosa	NOTA 10	APTO
3	Maria Teresa Catão Montenegro	NOTA 10	APTO
4	Beatriz Guedes Camelo	NOTA 10	APTO
5	Helen Livia Lima de Oliveira	NOTA 10	APTO
6	Harad Eloiza Mendes Sousa	NOTA 10	APTO
7	Lais Santos Neri	NOTA 10	APTO
8	Rafaela Moreira Tavares	NOTA 10	APTO
9	Ana Virgínia Rodrigues Araújo	NOTA 8.0	APTO
10	Alberto Félix Bernardo	NOTA 8.0	APTO
11	Alcides Oliveira Dos Santos	NOTA 7.0	APTO
12	Julio Cesar Carvalho Peçanha	NOTA 7.0	APTO

13	Leandra Cristina De Oliveira Santos	NOTA 6,0	APTO
14	Caren Cristine Salazar Carneiro	NOTA 6,0	APTO
15	Francisco Emannuel Ferreira Costa	NOTA 6,0	APTO
16	Thiago Brito De Araujo	NOTA 6,0	APTO
17	Heloisa dos reis costa	NOTA 6,0	APTO
18	Livia Gonçalves Rezende	NOTA 6,0	APTO

Palmas – TO, 07 de junho de 2018.

WELERE GOMES BARBOSA SILVEIRA
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FLORISVALDO BORGES LEAL – INSPETOR-CHEFE
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Nathalia Lino Peres, CPF nº 015.998.661-37, para atuar na função de Pesquisador Médico, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 47 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Kelma Oliveira Monteiro, CPF nº 017.435.021-09, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 48 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito

da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Antônio Sérgio Rodrigues de Faria, CPF nº 022.959.018-71, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 49 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Letícia Vieira Benicio, CPF nº 030.439.481-57, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 50 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Kelly Fassina, CPF nº 023.351.331-01, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 51 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Mariana Gomes de Sousa, CPF nº 003.104.811-04, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 52 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Zenuvia Monteiro de Castro, CPF nº 000.179.891-08, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA****ATA Nº 32/2018**

Ata número trinta e dois da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia três do mês de maio de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Antônio Tarcísio Domingues Alves, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Adalberto Antônio Bernardo e o Suplente Affonso Celso Leal de Melo Junior. Bem como, servidores representantes da equipe técnica do Instituto. Sob a Presidência do Conselheiro Eron Bringel, a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação em face da atuação deste Conselho. O Presidente do Conselho saudou a todos os presentes e prosseguiu fazendo a leitura da

pauta. Em ato contínuo iniciou sua explanação discorrendo sobre a elaboração do relatório contendo as pendências e demais situações em aberto a ser protocolado junto a Presidência do Instituto PREVIPALMAS, sobre todos os procedimentos adotados após verificação da existência de irregularidades no processo de aplicação nos fundos de Investimentos em renda variável realizados sem o conhecimento e deliberação deste Conselho. Prosseguiu oportunizando a todos os Conselheiros concedendo o uso da palavra para opiniões acerca da produção do expediente solicitado. A servidora Danielle Rodrigues Assessora Jurídica do Instituto PREVIPALMAS, após pedido do Conselho se disponibilizou a ajudar na produção do expediente, fora apontado pelos Conselheiros ações praticadas pelo Conselho Previdenciário para apuração dos fatos, sendo elas a criação de um Comitê de Investimentos para analisar o processo de credenciamento e Investimento dos fundos ora em questão. O Conselheiro Adalberto sugeriu que fosse feito em forma de tópicos descrevendo detalhadamente as ações efetuadas por esse colegiado. O conselheiro Affonso pontua que é de suma importância que seja frisado que antes de todos os atos foi aprovado a política de Investimentos de 2017, e é importante esclarecer que o Conselho Municipal de Previdência, aprovou a Política de Investimento impossibilitando aportes financeiros em Fundos de Multimercado, ficando definido ainda que qualquer investimento em fundo com carência para resgate deve passar por este Conselho. Após as primeiras notícias sobre Investimentos em fundos temerários, os Conselheiros reuniram-se com o Presidente do Instituto Maxcilane Machado Fleury e Diretor de Investimento Fábio Costa Martins, momento em que foi informado que não ocorreram os referidos Investimentos. O então Presidente do Instituto acompanhado pelo Diretor de Investimentos, foi convidado para prestar esclarecimentos junto à Câmara Municipal quanto aos investimentos no fundo FIP CAIS MAUÁ DO BRASIL E TERCON FIC FI MM CP, momento em que houve a participação do Conselho Municipal de Previdência no sentido de informar que os referidos investimentos não passaram no Conselho para deliberação. Em seguida o Conselho reuniu-se para solicitar esclarecimentos quanto aos investimentos, momento em que teve a participação dos sindicatos, dos servidores, do Diretor de Investimentos e do Presidente do Instituto. Foram realizados 49 questionamentos, fato que justificou o pedido do prazo de 15 dias para que o Diretor de Investimentos apresentasse os esclarecimentos dos questionamentos. No dia 12/03/2018 foi marcada reunião extraordinária para apresentação das respostas dos questionamentos, porém o relatório apresentado pelo Diretor de Investimentos não respondeu os questionamentos, motivo pelo qual o Conselho Previdenciário deliberou para a instauração de comissão para análise dos processos de credenciamento e Investimento nos Fundos FIP CAIS MAUÁ DO BRASIL E TERCON FIC FI MM CP, restando deliberado que a comissão instaurada apresentasse o relatório no dia 20/03/2018. Na data definida foi apresentado o relatório com as irregularidades apuradas, onde foram demonstrados os erros de procedimento existentes no processo de Investimentos, dentre os quais, o fato de não ter passado no Conselho e no Comitê de Investimentos. Em posse do relatório da comissão, o Conselho deliberou no sentido de criar a Resolução 001/2018, onde ficou determinado que o relatório da comissão fosse encaminhado para o Ministério Público Estadual e Federal, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Polícia Federal, Câmara Municipal, Procuradoria Geral do Município, Presidência do Instituto de Previdência de Palmas, para que cada um, em dentro de suas competências tome as providências cabíveis, no sentido de resgatar o dinheiro e punir os responsáveis pelos Investimentos. Os técnicos da Diretoria de Investimentos do PREVIPALMAS informaram ao Conselho a existência de um Investimento no Fundo CX FIC CAPITAL PROT BRASIL IBOVESPA, realizado em fevereiro/2018, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). Ao saber da existência desse novo Investimento, o Conselho deliberou pela instauração de comissão para analisar este Investimento, restando determinado que no dia 03/05/2018 fosse apresentado o relatório sobre os mesmos. Em 03/05/2018 foi apresentado o relatório pela comissão, que iniciou informando que não encontrou o processo de credenciamento e investimento, havendo apenas o extrato bancário, motivo pelo qual foi oficiado a Caixa Econômica Federal para informar como ocorreu a autorização para que houvesse o Investimento. A comissão esclareceu que em resposta a solicitação, a Caixa Econômica Federal, através do OF 019/2018 PAB/PREF de 02/05/2018, informou que não havia documento referente ao Investimento, haja vista que o mesmo foi autorizado via telefone pelo Diretor Fábio, sob a justificativa que em seguida finalizaria o processo de Investimento. Outro fato informado pela comissão foi uma tentativa frustrada de novo aporte financeiro realizado junto ao fundo de investimento TERCON FIC FIM MULTICRÉDITO, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões

de reais), não havendo sido concretizado por erro de digitação no número da conta. O Conselho deliberou que seja produzido um expediente à Câmara Municipal convidado o Presidente e demais Vereadores para comparecerem em uma futura reunião ordinária desse Conselho, cobrando esclarecimentos acerca das medidas que haveriam sido tomadas sobre o ofício anterior que foi protocolado com relação ao Investimento dos fundos TERCOM e Cais Mauá. Prosseguindo com a Pauta, foi apresentado o relatório Mensal da Carteira de Investimentos de março de 2018 pelo Diretor de Investimento, Kauwe Ueda, explicando aos Conselheiros presentes sobre Indicadores financeiros e o que cada variável representava, foi discutido principalmente a queda do IBOVESPA, sendo explicado que a variação do preço das ações em mercado tem influência direta no crescimento ou queda dos números. Prosseguiu discorrendo sobre a rentabilidade mensal da Carteira de Investimentos que se encontra em 1,16 no mês de março e a rentabilidade da carteira mensal acumulada em 2018 que está em 2,84. Explanou sobre a rentabilidade absoluta dos ativos na Carteira de renda fixa e variável do mês corrente e rentabilidade de ativos no ano, expôs o resumo de rendimentos da carteira no mês e finalizou com o resumo dos ativos desenquadrados da Carteira, constatando a necessidade do enquadramento do Investimento de administração Conforme a obrigação do edital de credenciamento 002, pressupondo-se que o investimento VOTARANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA e Gestor RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA, estava autorizado pela política de investimento da época, o Conselho delibera que seja enquadrado o credenciamento na Carteira de Investimentos, apenas para manutenção do Investimento, não aprovando para novos aportes. Constatou-se também que duas instituições financeiras foram credenciadas irregularmente, ficando assim deliberado pelo Conselho a solicitação de descumprimento de gestão e administração dos fundos; REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS - "CAIS MAUÁ" como Administradora e REAG GESTORA DE RECURSO- "CAIS MAUÁ" como Gestora e do fundo CM CAPITAL MARKETS DTVM - "TERCON" como administradora e TERCON INVESTIMENTOS LTDA "TERCON" como gestora. Finalizou aclarando dados do Resumo do período de carência da Carteira de Investimentos. Deste modo, iniciou-se a apreciação dos processos administrativos previdenciários que estavam sob a guarda dos Conselheiros. O Conselheiro Antônio Tarcísio iniciou explanação do processo administrativo previdenciário nº 2017076047, de Maria do Amparo Gomes, de aposentadoria por idade e tempo de Contribuição. Diante do exposto, o ilustre Conselho acompanhou o voto do relator por unanimidade deferindo a solicitação. Foi dada a palavra ao Conselheiro Clodoaldo, que iniciou explanação do parecer concernente ao processo administrativo previdenciário de nº 2018006935, de Stela Botelho Duarte, a qual solicita Aposentadoria por idade. O douto Conselho deferiu por unanimidade. Em sequência, foi apreciado o processo administrativo previdenciário nº 2018002684 da interessada Rosângela Pinho Bonifácio, de restituição de contribuição previdenciária. O douto colegiado acompanhou o voto do relator unanimemente deliberando o deferimento. Após o Conselheiro Affonso discorreu acerca do Processo previdenciário nº 2017074044, de Francisco de Assis Carvalho Costa, o qual solicita Aposentadoria por idade. O pedido foi deferido sendo acompanhado por todos. O Conselheiro Adalberto explanou acerca do processo previdenciário nº 2017075388, de Maria do Socorro Carvalho Solino, concernente a solicitação de aposentadoria por idade incentivada - PAI. Diante do exposto, o ilustre Conselho acompanhou o voto do relator por unanimidade deferindo a solicitação. Finalizando o Conselheiro explanou acerca do processo previdenciário nº 2017023518, de Sonia Regina Cardoso dos Santos, solicitação de aposentadoria por idade e tempo de contribuição c/c averbação. O douto colegiado acompanhou o voto do relator unanimemente deliberando o deferimento. O Presidente do Conselho encerrou a reunião extraordinária. Para fins de registro, Eu, Ana Karolinne Coelho _____, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência laurei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Eron Bringel Coelho
Presidente

Clodoaldo Rodrigues Lacerda
Conselheiro

Adalberto Antônio Bernardo
Conselheiro

Antônio Tarcísio Domingues Alves
Conselheiro

EXTRATO DE RELATÓRIO

Conforme PORTARIA/PREVIPALMAS/CMP Nº 02, DE 13 DE ABRIL DE 2018, do Conselho Municipal de Previdência, que criou a Comissão para analisar o processo de credenciamento e investimentos referente ao fundo CAIXA FIC CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II MULTIMERCADO.

Membros:

I – Wilanildo de Almeida Pinheiro – Coordenador;
II – Kauwe Eidi Torres Ueda - Membro.

DO CUMPRIMENTO DAS LEGALIDADES

Levando em consideração todos os regramentos ao qual os Institutos são obrigados a seguir, podemos iniciar a nossa análise quanto ao cumprimento das legalidades por parte dos Gestores do RPPS.

Conforme a Portaria nº 519, Art. 2º, fala que o Gestor dos Recursos dos RPPS tem que comprovar junto SPS ter sido aprovado em exame de certificação em alguma entidade de Mercado Financeiro e de Capitais. E no §4º fala que o responsável pela gestão dos recursos do RPPS deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

No que tange a estes dois primeiros fatos, podemos analisar o seguinte: quanto ao Gestor dos Recursos, se entendermos que é o Presidente do Instituto, este não tinha a certificação exigida para assumir a gestão, mas se for o Diretor de Investimentos, este sim tinha a certificação ora exigida, mas como o Ministério da Previdência Social nunca se manifestou contrário a este fato podemos entender que o Gestor Recursos pode ser o Diretor de Investimentos e quanto a segunda parte, a nomeação e os atos, todos os dois os tinham.

Continuando no Art. 3º, onde fala os RPPS devem observar na gestão de recursos algumas obrigações, como no Inciso IX, que fala da gestão própria que é o nosso caso.

IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Neste ponto, nos §1º e §2º e suas alíneas, que falam sobre a questão de que para se investir, antes deve-se fazer o prévio credenciamento e ainda seguir um rito, e que no nosso caso, onde o investimento ora em questão levado a dúvida, foi feito em um FUNDO DE INVESTIMENTO, deveria ter sido feito o credenciamento tanto do GESTOR, quanto do ADMINISTRADOR, no qual pudemos verificar que no caso do fundo da Caixa Econômica Federal, existia um processo aberto para credenciamento, mas não tinha dado prosseguimento, mesmo o Edital de Credenciamento 002/2017 deste Instituto informando que até as Instituições Financeiras que detinham recursos investidos teriam 180 (cento e oitenta dias) para fazer seu credenciamento, caso contrário estes valores seriam remanejado para outra Instituição Financeira já credenciada.

Verificando o §4º, onde se trata de aplicações que apresentem prazos para desinvestimento temos:

§ 4º As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

Na análise desta comissão não foi encontrado nenhum documento que comprove um prévio estudo para se investir neste fundo, ou seja, não encontramos "Prospecto do Fundo", "Regulamento do Fundo", "Apresentação do Fundo", "Análise de Risco do Fundo", "Termo de Adesão do Fundo", e etc., tal análise quer seja pelo Responsável Legal do RPPS que é a obrigatoriedade ou do Diretor de Investimentos que fazia a parte de subsidiar o Presidente do Instituto.

Continuando com a análise da Portaria nº 519, Art. 3º-A, e seus Incisos e Alíneas, temos:

Art. 3º-A A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar à SPPS que seus RPPS mantêm Comitê de Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.

Verificamos que foi obedecido este regramento, onde podemos observar no Decreto nº 1,352, de 22 de março de 2017, e analisando o mesmo, vimos que no Art. 3º, §1º, Alínea III, fala da certificação dos integrantes e se os mesmos não o tiverem que no prazo de 180 (cento e oitenta dias) o tirem, e o fato relevante é que só o

Presidente do Comitê o tinha e que os outros sequer tiraram, e que no mesmo artigo, mas no §4º, informa que a escolha do Presidente do Comitê de Investimentos se dará nos termos de um REGIMENTO INTERNO, mas que nunca saiu do papel.

Já no Art. 4º onde fala da competência do Comitê de Investimentos, em seu Inciso III, destaca-se que o mesmo deve analisar a política de investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência. No Art. 5º o presidente do comitê, deveria convocar, conduzir, elaborar e manter arquivo atualizado das atas de reuniões do Comitê, e que averiguando, da criação do comitê até o momento só existia duas atas feitas, devidamente publicadas e uma última que verificamos que existe, mas não fora publicada, levando a crer que o Diretor de Investimentos não seguiu o que diz a Portaria nº 519 do MPS e nem o Decreto Municipal no que tange, a formalização e publicidade.

No Art. 7º, §3º e §5º fala que as decisões deveriam ser embasadas em justificativas, pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais sempre em consonância com a Política de Investimentos e pautadas pela Legislação Previdenciária, pelo MPS, CMN, BC e dos demais órgãos fiscalizadores, no qual observamos que no investimento ora questionado, o Diretor de Investimentos não seguiu alguns destes preceitos, como podemos ver, no caso da Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

No que tange a Política de Investimentos, foi verificado ainda que, a política em vigência é a de 2017, ou seja, conforme calendário do MPS deveria ter sido feita outra Política de Investimentos para o Exercício de 2018 e entregue até 31/10/2017, portanto o critério DPIN, já estava irregular desde 01/11/2017.

O mais agravante é que na Política de Investimentos de 2017, demonstra-se claramente que a Faixa de Alocação em Renda Variável, especificamente: FI Multimercado – Aberto era de “0%”, e que o Diretor de Investimentos da época não havia informado ao MPS, por meio do DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR que esta faixa de alocação estava permitida ou não, e que o fundo não era COMPATÍVEL COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS. Verifica-se também que o Gestor do Recurso (Presidente do Instituto) foi relapso, pois não se atentou para este fato imprescindível.

Continuando com a análise da Portaria nº 519, Art. 3º-B, temos:

Art. 3º-B As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhadas do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet (www.previdencia.gov.br).
Parágrafo único. A utilização do formulário APR mencionado no caput será exigida depois de decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Portaria.

Quanto à utilização de APRs, foi verificado que não foi feita nenhuma APR para este Investimento.

Na mesma Portaria nº 519, Art. 6º-E, seus incisos e parágrafo vêm expressando de forma detalhada sobre a questão do credenciamento e informando quem é responsável pelo mesmo, como segue:

Em nossa análise verificamos que neste quesito, não existe o CREDENCIAMENTO e nem seus Termos de Análise de Credenciamento e os seus Atestados de Credenciamento.

Por fim, na análise da Portaria nº 519, Art. 8º, remete-se a outra Portaria do MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, na qual trata da obrigatoriedade do envio do DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR e o DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN à Secretaria de Previdência Social – SPS, como segue:

Neste caso, além da obrigatoriedade a própria Secretaria de Previdência Social – SPS, criou um calendário, no qual, dá prazos para que cada um seja enviado e que caso não o seja, no dia seguinte este requisito já se torna irregular para emissão de um novo “Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP”, fazendo que os entes federativos percam suas parcelas voluntárias e todos os Convênios ora pactuados e proibição de novos.

Citamos isto, porque, no nosso caso, os responsáveis por tal envio estão por várias vezes sendo relapso neste quesito, como pode ser comprovado pelo site do MPS/SPS, principalmente com respeito à Política de Investimentos de 2018 que até a data da aplicação neste Investimento ora em questão, não havia sido enviado ao Órgão competente.

DA ANÁLISE DOS FATOS

PROCESSO Nº 2017025698

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO– GESTORA/ADMINISTRADORA.
INSTITUIÇÃO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Considerando os fatos, podemos verificar que no Processo de Credenciamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, houve uma falha, conforme a Portaria MPS Nº 519/2011 e suas posteriores alterações, no Art. 3º, Inciso IX, § 2º, o processo de credenciamento deve contemplar o credenciamento do ADMINISTRADOR e o do GESTOR do fundo e no processo de credenciamento, só foi feito a montagem do processo e não se deu a continuidade do mesmo, sendo assim, conforme Edital de Credenciamento 002/2017 deste Instituto, não poderia ser aplicado nenhum valor nesta Instituição Financeira e nem manter o que já havia nela aplicado até que se efetivasse o credenciamento da mesma, e que no Edital informava explicitamente, que tinha um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para respectivo credenciamento.

Em se tratando do Investimento no Fundo “CAIXA FIC CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II MULTIMERCADO”, não encontramos nada que subsidiasse tal investimento, o único documento que conseguimos, foi o “Extrato da conta corrente” e o “Extrato de Investimento” ora em questão, que demonstra a saída do dinheiro para este fundo, e a entrada desse no fundo ora mencionado acima (extratos anexo), nos entregue pelo setor financeiro do PREVIPALMAS.

Diante deste fato, oficiamos a Instituição Financeira (ofício anexo, que encontra-se junto ao Relatório Completo) ora em questão para nos encaminhar os documentos que a mesma tiver em mãos, com a devida autorização de se retirar o recurso do fundo ora investido para este novo investimento, para que pudéssemos verificar quem solicitou e quem autorizou o investimento, e que para nossa surpresa, foi nos respondido que não há autorização por escrito e sim, o Gerente da Conta, informou que foi autorizado pelo telefone pelo Sr. Fábio Martins, e que depois ele mandaria toda a documentação assinada para formalizar esta aplicação (resposta anexa, que encontra-se junto ao Relatório Completo).

Falando da Política de Investimentos, outra irregularidade, é que este investimento tem uma carência de 1460 dias, ou seja, 4 anos, e pela política em vigor, o Item 3.5, letra “i”, onde versa sobre as DIRETRIZES, ratifica que deve passar pelo CMP, e o mesmo não passou, transcrevo:

i) Todas as aplicações com prazos de carência, obrigatoriamente, deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência.

Mesmo diante de todos estes fatos, no dia 01/02/2018, o aporte foi feito para o fundo, que também pode ser verificado no “Extrato da Conta Corrente” e “Extrato de Investimento” que constam anexo no Relatório Completo, e ainda informamos que este investimento sequer foi informado no DAIR de fevereiro/2018 ao MPS.

Já sobre a ótica da Resolução do Banco Central Nº 3.922/2010 e suas alterações, que dispõem sobre o cumprimento da Política de Investimentos verificamos que a mesma não possui limite para alocação em Fundo de Investimento Imobiliário (FIM), portanto era impossível o referido aporte de recursos no fundo ora em questão.

CONCLUSÕES

Considerando o estudo de todo o processo de credenciamento em relação à Legalidade, os fatos propriamente ditos, os trâmites processuais e a publicidade.

Nesta fase verificamos que os Gestores não se preocuparam com o prosseguimento do credenciamento, trataram como se fosse uma formalidade acessória, portanto continuaram com as aplicações ora existentes e novos aportes sem finalizar os credenciamentos, conforme descrito no Edital de Credenciamento 002/2017 deste Instituto.

Outro fato é sobre o descumprimento das normativas aos quais os RPPS são obrigados a seguir, como a Resolução BC nº 3.922/2010 e a Portaria MPS nº 519/2011. Onde podemos ver claramente o fato de aplicarem os recursos do Instituto, mesmo com a Política de Investimentos estar informando que não permite tais investimentos, fora que, para se investirem em tais fundos, por terem períodos

de desinvestimento, deveriam passar pelo Conselho Municipal de Previdência para deliberação.

Esta comissão também não afasta a responsabilidade da Instituição Financeira, pois existe junto a esta Instituição um rol de responsáveis que estão claramente determinados para fazer a movimentação dos recursos deste Instituto e não poderia ter sido autorizado pelo Diretor de Investimentos da época, portanto, os mesmos respondem por omissão a estes fatos.

Outro fato que não entendemos, é que mesmo na Legislação do Instituto falando que o Gestor do RPPS tem autonomia financeira, porque o Secretário de Finanças ainda assina em conjunto com o Presidente do Instituto.

No nosso entendimento os Gestores dos Recursos assumiram o risco de investirem ao descumprirem as normativas impostas a eles.

Portanto, passamos este relatório para o Conselho Municipal de Previdência, para subsidiá-los nas tomadas de decisão a cerca das providências cabíveis a serem tomadas.

Informamos que o Relatório Completo poderá ser consultado na página do PREVIPALMAS no link: <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/previpalmas/> ou http://www.palmas.to.gov.br/media/doc/4_6_2018_13_50_37.PDF

Palmas-TO., 3 de maio de 2018.

Wilanildo de Almeida Pinheiro - Coordenador
Kauwe Eidi Torres Ueda - Membro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais (LMP e LMI) para a implantação da Nova Base de Recebimento de Caminhão Limpa Fossa na ETE Norte, situada na região norte da cidade de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e N.º 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa W M RESENDE HOLANDA EIRELI, CNPJ nº 30.405.404/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Laboratórios de anatomia patológica e citológica, com endereço na Q 104 SUL AVENIDA LO 3, ANDAR 01 SALA 3 C , nº 01 . O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**